

atenda às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário de Administração Geral, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel;

III - Fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

IV - Analisar a documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido, incumbirá à Assessoria Jurídico Legislativa da SEMA, sem prejuízo de outras unidades e órgãos que se façam necessária manifestação;

V - Requerer ao proponente cujo imóvel foi escolhido a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental por parte das unidades técnicas da SEMA;

VI - Disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEMA/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação, por duas vezes.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário, para desenvolver as atividades a ela elencadas.

Art. 3º Após a escolha do imóvel pelo titular desta Pasta, os autos deverão ser encaminhados para Subsecretaria de Administração Geral da SEMA/DF para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, o Parecer Normativo nº 607/2015 - PRCON/PGDF, a Lei 8.245/91, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital 3.788/2012 e as demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000530/2024-74, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 5 a 9 de março de 2024, do Diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para participar da Visita técnica aos equipamentos culturais sob gestão do Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 7 a 8 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000548/2024-76, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 7 a 9 de março de 2024, do servidor REGINALDO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 275.544-0, para participar da Visita técnica aos equipamentos culturais sob gestão do Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 7 a 8 de março de 2024, com ônus para Adasa, em assessoramento ao Diretor Rogério Rosso; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº

4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000044/2024-56, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 7 a 13 de abril de 2024, dos servidores HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.378-7, CÁSSIO LEANDRO COSSENZO, matrícula nº 182.174-1, e ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X, para participarem no Curso de Regulação Contratual, realizado pelo Centro de Pesquisa de Serviços Públicos da Universidade da Flórida/EUA - PURC, por intermédio da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, em formato de webinar online ao vivo e aulas presenciais, a serem realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 8 a 12 de abril de 2024; com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Tomar SEM EFEITO, as nomeações, contidas na Portaria nº 21, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 83, para exercer o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir: ELISA MARIE SETTE SILVA, 06.

Art. 2º Nomear os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome classificação): ANNA LUIZA VANZIN GONCALVES; 8, MATHEUS CARVALHO ANDRADE; 9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 13/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, para exercer o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (especialidade, código, nome e ordem de classificação), Regulador de Serviços Públicos - Tecnologia da Informação e Comunicação (CÓDIGO 108) AMANDA DOLIVEIRA LESSA FERREIRA, 01.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 13/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, para exercer o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (especialidade, código, nome e ordem de classificação), Regulador de Serviços Públicos - Tecnologia da Informação e Comunicação (CÓDIGO 108) WILLIAN VICTOR DA SILVA; 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00000289/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 275.544-0, como Executor do Contrato nº 02/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a empresa Gilberto Antunes Atelier de Artes Ltda., cujo objeto é a contratação dos serviços de confecção de maquete do projeto do Memorial Internacional da Água - MINA, incluídos mão de obra, serviços de transporte, seguro, montagem e materiais.

Art. 2º Designar a servidora DÉBORA TOLENTINO LUIZZI DINIZ, matrícula 182.107-5, como Executora Substituta do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO